

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 08/10/2021**

Aos 08 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h02min, em ambiente virtual, por videoconferência, o Des. **Francisco Djalma** (Presidente), o Des. **Júnior Alberto** (Membro) e o Des. **Roberto Barros** (para julgamento de processos residuais de sua relatoria). Ausente, justificadamente, a Des^a. Regina Ferrari (Membro). Presente o Procurador de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

JULGAMENTOS

0013654-33.2012.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Johannis de Araújo Medeiros - Apelada: Maria das Graças Rebouças - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. LUCIANO OLIVEIRA DE MELO, OAB/AC nº 3.091.” - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogada: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogada: Auricelha Ribeiro Fernandes Martins (OAB: 3305/AC)

0100424-17.2021.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Embargante: Sheyla Renata da Silva Alves - Embargado: Unimed Rio Branco - Embargado: Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: STELLA CHRISTINA ALVES COIMBRA (OAB: 25775/GO) - Advogada: Heliana Borba Carneiro (OAB: 11648/GO) - Advogado: Caio Vinicius Reynolds Taveira Valsecchi (OAB: 28200/GO)

0100716-02.2021.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Embargante: Ns2.com Internet S.a (netshoes) - Embargante: Ns2. Com Internet S.a - Embargante: Ns2. Com Internet S.A. - Embargado: Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Advogado: Eduardo de Carvalho Borges (OAB: 151833/SP) - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC)

0100797-48.2021.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Embargante: Estado do Acre - Embargado: Ns2. Com Internet S.a - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Proc. Estado: Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC) - Advogado: Eduardo de Carvalho Borges (OAB: 151833/SP) - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC)

0100930-90.2021.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Embargante: Estado do Acre - Embargado: Blue Group Participações e Comércio Eletrônico Ltda - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Proc. Estado: Thiago Torres de Almeida (OAB: 4199/AC) - Advogado: Eduardo de Carvalho Borges (OAB: 151833/SP) - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC)

0100955-06.2021.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Embargante: Estado do Acre - Fazenda Pública - Embargado: Perto S.A Periféricos para Automoção - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC) - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC)

0700087-95.2020.8.01.0005 - Apelação Cível - Capixaba - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Ildfonso de Sousa Menezes - Apelado: Henrique Luis Cardoso Neto - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Advogado: Léo Gonzaga de Souza Ferreira (OAB: 4079/AC) - Advogado: Marcio José Castro de Aquino (OAB: 3941/AC)

0708828-10.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Albuquerque Engenharia Importação e Exportação Ltda. - Apelado: Município de Rio Branco - Adiado. “APÓS VOTAR O DES. RELATOR PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, VOTO ACOMPANHADO PELO DES. JÚNIOR ALBERTO, PEDIU VISTA O DES. FRANCISCO DJALMA. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. FELIPPE FERREIRA NERY, OAB/AC nº 3.540.” - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Proc. Município: Joseney Cordeiro da Costa (OAB: 2180/AC)

0710449-08.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Francisco de Assis Dantas e outro - Apelado: Banco da Amazônia S/A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Advogado: Pascal Abou Khalil (OAB: 1696/AC) - Advogado: Adair José Longuini (OAB: 436/AC) - Advogado: Lanna Viera Palladino (OAB: 5399/AC) - Advogado: Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB: 3055/AC) - Advogado: André Augusto Rocha Neri do Nascimento (OAB: 3138/AC) - Advogado: Vandré da Costa Prado (OAB: 3880/AC) - Advogado: Armando Dantas do Nascimento Júnior (OAB: 3102/AC) - Advogado: Diego Martignoni (OAB: 65244/RS)

0711235-23.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Bessa Terraplanagem e Construções Ltda - Apelado: Banco John Deere S/A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogada: Vanessa Fantin Mazoca de Almeida Prado (OAB: 3956/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogado: Antonio Braz da Silva (OAB: 12450/PE)

1000778-51.2020.8.01.0000/50000 - Agravo Regimental Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Kathiana Katryna Abreu Moura - Agravado: CALLIL, CARVALHO & CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C e outro - Retirado de pauta. - Advogado: FERNANDO ALENCASTRO DE CARVALHO SABATO MOREIRA (OAB: 109111/MG) - Advogado: Patrícia Campos de Castro Vêras (OAB: 77963/MG) - Advogado: Guilherme Hallack Lanzotti (OAB: 87988/MG) - Advogada: Laura Rocha França Machado Veiga Sales (OAB: 128709/MG) - Soc. Advogados: Veiga, Hallack Lanzotti e Castro Vêras Advogados Associados (OAB: 3435/MG) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC)

1000833-02.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Capixaba - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Henrique Luiz Cardoso Neto - Agravado: Marcelo de Sousa Menezes - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Advogado: Márcio José Castro de Aquino (OAB: 3941/AC) - Advogado: Pedro Luis Longo (OAB: 3980/AC) - Advogada: Naika Andrea Silva Teixeira (OAB: 3998/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h21min. Do que, para constar, eu, _____ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de aprovada vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Des. **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 15/10/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 22/10/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1064472** e o código CRC **02E38452**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003815-06.2020.8.01.0000

1064472v4